

Ofício n.º 700/2015/GAB-VAS/TCE-MT

Cuiabá, 09 de junho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor  
Jairo Manfroi  
Ex-Prefeito Municipal de  
Reserva do Cabaçal - MT

Assunto: Processo – 1.628-4/2014 – Contas de Gestão

Prezado Senhor,

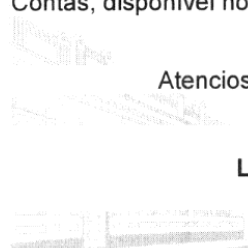
De ordem<sup>1</sup> do Conselheiro relator das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, do exercício de 2014, encaminho cópia do relatório técnico preliminar emitido pela Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria deste Tribunal, referente as Contas Anuais de Gestão, protocolada sob o nº 1.628-4/2014, e cito Vossa Senhoria, para que, no prazo **IMPRORROGÁVEL** de até **15 (quinze) dias**, apresente manifestação sobre os apontamentos feitos pela equipe técnica.

Ressalto que o não cumprimento da determinação acima, implicará na declaração de revelia, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Informo que, os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)  
**LAURA HELENA PREZA FIGUEIRÓ**  
Chefe de Gabinete

  
Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953

<sup>1</sup> Conforme Resolução 38/2012 e Portaria nº 107/2013  
C:\Users\velisange\AppData\Local\Temp\74D7FBF0CE59159436EE08D7DA6DDC2B.odt

  
Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013